

第 2/2022 號行政命令**Ordem Executiva n.º 2/2022**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第21/2020號法律修改並經第229/2020號行政長官批示重新公佈全文的六月三十日第27/97/M號法令《保險業務法律制度》第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條**許可**

許可住所設於澳門特別行政區的“中國太平人壽保險（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Seguros Vida China Taiping (Macau) S.A.”及英文名稱為“*China Taiping Life Insurance (Macau) Company Limited*”，藉發行一百萬股每股面值為澳門元一百元的股票，將其公司資本由澳門元一億元增至澳門元二億元；自此，公司資本由二百萬股組成，每股面值為澳門元一百元。

第二條**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二一年十二月三十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho (Regime jurídico da actividade seguradora), alterado pela Lei n.º 21/2020 e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 229/2020, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Autorização**

É autorizada a «中國太平人壽保險（澳門）股份有限公司», em português «Companhia de Seguros Vida China Taiping (Macau) S.A.» e em inglês «*China Taiping Life Insurance (Macau) Company Limited*», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 100 000 000 patacas para 200 000 000 patacas, mediante a emissão de 1 000 000 acções de valor nominal de 100 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 2 000 000 acções de valor nominal de 100 patacas cada.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.